

PARECER nº 6240/2024 – 1ª Procuradoria de Contas**PROCESSO Nº:** 14618/2023-5**INTERESSADO:** Jefferson da Silva Benevides**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Câmara Municipal**MUNICÍPIO:** AQUIRAZ**ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Versam os autos acerca de PRESTAÇÃO DE CONTAS do ex-gestor da Câmara Municipal de Aquiraz relativa ao exercício de 2022.

A Secretaria de Controle Externo (SECEX) manifestou-se da seguinte forma:

19. No ensejo, submete ao juízo deliberatório do Relator competente, sugerindo, de acordo com os fatos, argumentos, dados e evidências apresentados, que:
- a. seja julgada regular com ressalva, dando-se quitação ao responsável, Sr. Jefferson da Silva Benevides, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº 12.509/1995;
 - b. seja aplicada ao Sr. Jefferson da Silva Benevides, multa prevista no art. 62, inciso II, da Lei 12.509/1995, considerando a leve infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conforme o achado nº 3, (...)
 - d. Sugere-se ainda emitir determinação ao atual Gestor da Câmara Municipal de Aquiraz:
 - d.1 Determinação nº 1 – que procedam a realização de processo de reavaliação/avaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Aquiraz, a preço justo, levando para contabilidade o resultado das atualizações, de forma que o Balanço Patrimonial reflita em seus registros o valor total atribuído aos bens móveis e imóveis, em atendimento a Portaria 548/2015 da STN.

É o relatório.

Inicialmente, cabe destacar matéria veiculada pelo Diário do Nordeste que relata a existência de **procedimento investigativo instaurado pelo Ministério Público do Estado do Ceará acerca de supostas irregularidades cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz, Sr. Jair José da Silva, no exercício de 2022:**

Ministério Público abre inquérito para investigar presidente da Câmara Municipal de Aquiraz

(...)

O Ministério Público do Ceará (MPCE) instaurou um Inquérito Civil Público para investigar suspeita de condutas irregulares do presidente da Câmara Municipal de Aquiraz, Jair Silva. **A Notícia de Fato apresentada ao Ministério Público é composta por três denúncias. A primeira é de que o vereador teria aberto créditos adicionais suplementares e de despesas orçamentárias, em montante equivalente a R\$ 391,6 mil, sem autorização prévia.**

A segunda é de que houve apropriação, de forma indevida, do imposto de renda retido de servidores e prestadores da Casa Legislativa no valor de R\$ 301,7 mil. Também teria ocorrido, irregularmente, a apropriação de contribuições previdenciárias de servidores no valor de R\$ 73,5 mil.

Segundo os documentos aos quais o Diário do Nordeste teve acesso, a determinação para abertura de inquérito ocorreu em outubro de 2022, mas veio a público nesta semana. (...) (gn)

Em contato com o *Parquet* estadual, tomou-se conhecimento que a notícia faz referência ao **Inquérito nº 06.2022.00002265-4** em trâmite na **1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz**.

Tendo em vista que o procedimento versa sobre assuntos pertinentes à prestação de contas da Câmara Municipal no exercício de 2022, entende-se que o acesso aos autos do Inquérito é fundamental para o deslinde do presente processo.

Pelo exposto, este Órgão Ministerial opina que **a Relatoria solicite cópia dos autos do Inquérito nº 06.2022.00002265-4 em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz**.

É o parecer.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE
Procurador do Ministério Público de Contas